



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar transferência de recursos, em caráter excepcional, para a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itaiópolis, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a transferir recursos do tesouro municipal, excepcionalmente no mês de fevereiro do exercício financeiro de 2024, conforme previsto na Lei nº 1.019, de 16 de novembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual e pelo Decreto Municipal nº 3.115, de 05 de janeiro de 2024, para a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itaiópolis, o montante de R\$ 221.751,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta e um reais).

Art. 2º A despesa decorrente da execução desta, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

31 – Segurança Pública

2.131 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

4.4.90.00.00 (28) - Investimentos - Aplicações Diretas

R\$ 221.751,00

Fonte de recurso – 2760 – Emendas Parlamentares Individuais Transf. Especial – 2.706.3110

Art. 3º A prestação de contas dos recursos transferidos, será de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.859 de 06 de março de 2017, o qual regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 08 de fevereiro de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 01, de 08 de fevereiro de 2024)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

Ao cumprimentá-los, cordialmente o Senhor Presidente, bem como aos demais vereadores com assento nesta Casa Legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei nº 01, de 17 de janeiro de 2024, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar transferência de recursos, em caráter excepcional, para a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itaiópolis, e dá outras providências”.

A contribuição financeira em forma de subvenção social é uma das maneiras de a Administração ajudar financeiramente instituições não públicas e que prestam relevantes serviços à comunidade. Salientamos que essa Entidade vem recebendo ajuda financeira da Administração Municipal como a arrecadação do recurso de Emenda Parlamentar Individual de Transferência Especial proposta nº 202339530009.

Certos da apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, enviamos cordiais saudações, momento que pedimos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal